



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 014/2010

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais à servidora MARIA CLEUSA AVELAR, matrícula n.º 693, portadora da CI RG 11.372.472 SSP/SP, CPF 619.921.516-87, cargo efetivo Merendeiro, Nível 01, Grau D, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 e/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 04/01/2010 – C.I.D.- M 54.4, firmado pelos médicos: Dr. Adauto Manfrin Mendes – CRM 25118 e Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM – 13563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a partir de 14/01/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de março de 2010.


Wellington Benadini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 629.031.006-75

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)